

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4927 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 036/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 07/04/2017

1. PROJETO

Ampliação e atualização das estruturas operacionais do Ministério da Educação na implantação e avaliação de Políticas Educacionais e do Plano Nacional de Educação (PNE)

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Pesquisas e estudos realizados para a criação de condições institucionais e informacionais propícias à elevação da comunicabilidade interna e externa do MEC em suas ações de integrar a educação ao contexto político do Governo Federal.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.1 - Programar e realizar estudos e pesquisas para estabelecer as correlações entre os dados/informações dos programas/ações do MEC e de suas Entidades Vinculadas e as estruturas informacionais das demais áreas do Governo Federal.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação (PNE) - 2014 a 2024 - sancionado pela Lei Nº 13.005 de 2014, é uma lei ordinária com vigência de dez anos a partir de 26/06/2014, prevista no artigo 214 da Constituição Federal, composto por dez diretrizes de bastante relevância para a melhoria da educação, destacando-se dentre elas: a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da educação, estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade e a valorização dos profissionais de educação.

No referido plano foram estabelecidas metas e estratégias que serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizadas pelo Ministério da Educação e também por outras instâncias. Neste contexto é importante destacar a utilização do Plano de Ações Articuladas - PAR como estratégia federal para o planejamento plurianual das políticas de educação em que os entes elaboram plano de trabalho, a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares, aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino, bem como o cumprimento das metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

A meta 15 do PNE visa garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência do Plano, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Conforme consta no Art. 7º do PNE, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração para atingir as metas e implementar as estratégias previstas no texto, e também terão a incumbência de elaborar os planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 1 (um) ano da publicação da lei, conforme disposto em seu art. 8º.

Dentre essas estratégias, destaca-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), que é um instrumento de planejamento e gestão desenvolvido pelo Ministério da Educação, e gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para municípios, estados e Distrito Federal, com formato sistêmico, plurianual e multidimensional, direcionado para iniciativas de gestão educacional, formação de profissionais de educação, práticas pedagógicas, avaliação, infraestrutura e recursos pedagógicos.

O PAR se desenvolveu por meio de assistência técnica e financeira, contemplando iniciativas voltadas para todas as etapas da educação básica nas diversas modalidades (jovens e adultos, especial, indígena, quilombola, profissional, tecnológica, etc.) e em seus desdobramentos (campo e urbano, parcial e integral, pública e privada).

Nesse sentido, o FNDE tem buscado inovar e modernizar sua forma de gestão para superar os desafios e atingir as finalidades que lhe são atribuídas, visando alcançar a melhoria e garantir uma educação de qualidade a todos.

Estes aspectos balizam a necessidade da realização de estudos, diagnósticos, análises e outras ações estratégicas que mantenham interligação entre o PNE e os instrumentos disponibilizados para planejamento, gestão e práticas político pedagógicas da educação.

Por fim, salientamos que o novo ciclo do PAR 2016-2019 encontra-se em fase de diagnóstico, no qual estados e municípios estão realizando o levantamento de informações de suas redes para elaborar os seus planos articulados voltados para as dimensões da gestão educacional, formação de profissionais da educação, práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos, para os próximos quatro anos. É importante destacar que além das análises advindas dos novos planos que serão inseridos no PAR, eles também realizarão análises das ações de formação de professores em execução e em fase de conclusão.

Diante do exposto, entende-se pela necessidade de contratação imediata de consultoria especializada de profissionais qualificados para atender às exigências técnicas do FNDE, decorrentes dos Planos de Ações Articuladas, e assim fortalecer as condições institucionais, apropriadas à implantação das atividades que envolvem o PAR e demais projetos educacionais, geridas pelo FNDE, em conjunto com as Secretarias temáticas do MEC, no intuito de contribuir com a melhoria na gestão governamental no âmbito do Ministério da Educação, e em especial analisar o Plano e suas implicações na formação de professores da educação básica.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de implementação das ações de formação continuada de professores da educação básica, no processo de consolidação e avaliação do Plano de Ações Articuladas – PAR, firmadas entre o FNDE/MEC e os entes federados, visando atender as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 13.005/2014, voltados para a melhoria gestão e na assistência técnica e financeira aos programas/projetos de formação docente e produção de recursos pedagógicos.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 02 - Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo))

- a) Realizar mapeamento das ações dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à formação de professores, no âmbito da Dimensão 2 - Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- b) Propor estratégia para padronização de relatórios de avaliação que permitam subsidiar a gestão do FNDE quanto às subações de assistência financeira do MEC efetuada para os estados federativos;
- c) Propor sistemáticas para o acompanhamento do PAR dos estados e DF, com o objetivo de auxiliá-los nos processos de execução e conclusão dos termos de compromisso e convênios vigentes;
- d) Verificar e mapear a execução das subações de assistência financeira do MEC/FNDE, no âmbito da Dimensão 2 - Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- e) Avaliar a execução de cada uma das subações aprovadas e pactuadas na dimensão 2 do PAR, Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, para continuidade ou implantação de novas ações nas áreas de educação básica e profissional no âmbito do PAR estadual;
- f) Identificar experiências exitosas em relação a implementação das ações de assistência financeira, no âmbito do PAR estadual, na formação de professores da educação básica;
- g) Propor estratégias para melhoria da implementação do PAR nos estados.

5.2 Especificação (Consultor 03 - Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina))

- a) Realizar mapeamento das ações dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à formação de professores, no âmbito da Dimensão 2 - Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- b) Propor estratégia para padronização de relatórios de avaliação que permitam subsidiar a gestão do FNDE quanto às subações de assistência financeira do MEC efetuada para os estados federativos;
- c) Propor sistemáticas para o acompanhamento do PAR dos estados e DF, com o objetivo de auxiliá-los nos processos de execução e conclusão dos termos de compromisso e convênios vigentes;
- d) Verificar e mapear a execução das subações de assistência financeira do MEC/FNDE, no âmbito da Dimensão 2 - Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- e) Avaliar a execução de cada uma das subações aprovadas e pactuadas na dimensão 2 do PAR, Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, para continuidade ou implantação de novas ações nas áreas de educação básica e profissional no âmbito do PAR estadual;
- f) Identificar experiências exitosas em relação a implementação das ações de assistência financeira, no âmbito do

PAR estadual, na formação de professores da educação básica;
g) Propor estratégias para melhoria da implementação do PAR nos estados.

5.3 Especificação (Consultor 01 - Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe))

- a) Realizar mapeamento das ações dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à formação de professores, no âmbito da Dimensão 2 - Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- b) Propor estratégia para padronização de relatórios de avaliação que permitam subsidiar a gestão do FNDE quanto às subações de assistência financeira do MEC efetuada para os estados federativos;
- c) Propor sistemáticas para o acompanhamento do PAR dos estados e DF, com o objetivo de auxiliá-los nos processos de execução e conclusão dos termos de compromisso e convênios vigentes;
- d) Verificar e mapear a execução das subações de assistência financeira do MEC/FNDE, no âmbito da Dimensão 2 - Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- e) Avaliar a execução de cada uma das subações aprovadas e pactuadas na dimensão 2 do PAR, Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, para continuidade ou implantação de novas ações nas áreas de educação básica e profissional no âmbito do PAR estadual;
- f) Identificar experiências exitosas em relação a implementação das ações de assistência financeira, no âmbito do PAR estadual, na formação de professores da educação básica;
- g) Propor estratégias para melhoria da implementação do PAR nos estados.

5.4 Especificação (Consultor 04 - Regiões Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul))

- a) Realizar mapeamento das ações dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à formação de professores, no âmbito da Dimensão 2 - Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- b) Propor estratégia para padronização de relatórios de avaliação que permitam subsidiar a gestão do FNDE quanto às subações de assistência financeira do MEC efetuada para os estados federativos;
- c) Propor sistemáticas para o acompanhamento do PAR dos estados e DF, com o objetivo de auxiliá-los nos processos de execução e conclusão dos termos de compromisso e convênios vigentes;
- d) Verificar e mapear a execução das subações de assistência financeira do MEC/FNDE, no âmbito da Dimensão 2 - Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- e) Avaliar a execução de cada uma das subações aprovadas e pactuadas na dimensão 2 do PAR, Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, para continuidade ou implantação de novas ações nas áreas de educação básica e profissional no âmbito do PAR estadual;
- f) Identificar experiências exitosas em relação a implementação das ações de assistência financeira, no âmbito do PAR estadual, na formação de professores da educação básica;
- g) Propor estratégias para melhoria da implementação do PAR nos estados.

5.5 Especificação (Consultor 05 - Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins).)

- a) Realizar mapeamento das ações dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à formação de professores, no âmbito da Dimensão 2 - Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- b) Propor estratégia para padronização de relatórios de avaliação que permitam subsidiar a gestão do FNDE quanto às subações de assistência financeira do MEC efetuada para os estados federativos;
- c) Propor sistemáticas para o acompanhamento do PAR dos estados e DF, com o objetivo de auxiliá-los nos processos de execução e conclusão dos termos de compromisso e convênios vigentes;
- d) Verificar e mapear a execução das subações de assistência financeira do MEC/FNDE, no âmbito da Dimensão 2 - Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- e) Avaliar a execução de cada uma das subações aprovadas e pactuadas na dimensão 2 do PAR, Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, para continuidade ou implantação de novas ações nas áreas de educação básica e profissional no âmbito do PAR estadual;
- f) Identificar experiências exitosas em relação a implementação das ações de assistência financeira, no âmbito do PAR estadual, na formação de professores da educação básica;
- g) Propor estratégias para melhoria da implementação do PAR nos estados.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 02 - Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São

Paulo))

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.2 Formação acadêmica (Consultor 03 - Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina))

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.3 Formação acadêmica (Consultor 01 - Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba,**Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe))**

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.4 Formação acadêmica (Consultor 04 - Regiões Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato**Grosso do Sul))**

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.5 Formação acadêmica (Consultor 05 - Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima,**Tocantins).)**

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas**B.1 Exigências específicas (Consultor 02 - Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro,****São Paulo))**

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado.

Desejável experiência na implementação de políticas públicas na esfera federal.

Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC

B.2 Exigências específicas (Consultor 03 - Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina))

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado.

Desejável experiência na implementação de políticas públicas na esfera federal.

Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC

B.3 Exigências específicas (Consultor 01 - Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba,**Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe))**

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado.

Desejável experiência na implementação de políticas públicas na esfera federal.

Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC

B.4 Exigências específicas (Consultor 04 - Regiões Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso,**Mato Grosso do Sul))**

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado.

Desejável experiência na implementação de políticas públicas na esfera federal.

Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC

B.5 Exigências específicas (Consultor 05 - Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima,**Tocantins).)**

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado.

Desejável experiência na implementação de políticas públicas na esfera federal.

Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 02 - Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo))

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.1	Documento técnico "nº 01" - Documento técnico contendo diagnóstico da situação técnica dos convênios firmados entre o FNDE e os entes da federação, com foco nas ações aprovadas na Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2007 a 2011, incluindo proposta para conclusão das ações que ainda estão vigentes.	R\$ 12,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 02", Documento técnico contendo diagnóstico da situação técnica dos convênios firmados entre o FNDE e os entes da federação, com foco nas ações aprovadas na Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2012 a 2016, incluindo proposta para conclusão das ações que ainda estão vigentes.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 03", Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de avaliação da execução de cada uma das ações constantes dos convênios pactuados entre o FNDE e os entes da federação, no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2007 a 2011.	R\$ 15,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 04", Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de avaliação da execução de cada uma das ações constantes dos termos de compromisso, pactuados entre o FNDE e os entes da federação, no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2012 a 2016.	R\$ 17,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 05" - Documento técnico contendo estudo sobre as experiências exitosas, incluindo proposição de estratégias e ações de melhoria para implementação das ações de assistência financeira conveniadas no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, entre os anos de 2007 a 2011.	R\$ 18,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 06" - Documento técnico contendo estudo sobre as experiências exitosas, incluindo proposição de estratégias e ações de melhoria para implementação das ações de assistência financeira firmadas por meio de termos de compromisso, no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, entre os anos de 2011 a 2016.	R\$ 20,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Consultor 03 - Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina))

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.1	Documento técnico "nº 01" - Documento técnico contendo diagnóstico da situação técnica dos convênios firmados entre o FNDE e os entes da federação, com foco nas ações aprovadas na Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2007 a 2011, incluindo proposta para conclusão das ações que ainda estão vigentes.	R\$ 12,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 02", Documento técnico contendo diagnóstico da situação técnica dos convênios firmados entre o FNDE e os entes da federação, com foco nas ações aprovadas na Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2012 a 2016, incluindo proposta para conclusão das ações que ainda estão vigentes.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 03", Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de avaliação da execução de cada uma das ações constantes dos convênios pactuados entre o FNDE e os entes da federação, no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2007 a 2011.	R\$ 15,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 04", Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de avaliação da execução de cada uma das ações constantes dos termos de compromisso, pactuados entre o FNDE e os entes da federação, no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2012 a 2016.	R\$ 17,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 05" - Documento técnico contendo estudo sobre as experiências exitosas, incluindo proposição de estratégias e ações de melhoria para implementação das ações de assistência financeira conveniadas no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, entre os anos de 2007 a 2011.	R\$ 18,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 06" - Documento técnico contendo estudo sobre as experiências exitosas, incluindo proposição de estratégias e ações de melhoria para implementação das ações de assistência financeira firmadas por meio de termos de compromisso, no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, entre os anos de 2011 a 2016.	R\$ 20,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

7.3 Produtos (Consultor 01 - Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí,

Rio Grande do Norte e Sergipe))

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.1	Documento técnico "nº 01" - Documento técnico contendo diagnóstico da situação técnica dos convênios firmados entre o FNDE e os entes da federação, com foco nas ações aprovadas na Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2007 a 2011, incluindo proposta para conclusão das ações que ainda estão vigentes.	R\$ 12,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 02", Documento técnico contendo diagnóstico da situação técnica dos convênios firmados entre o FNDE e os entes da federação, com foco nas ações aprovadas na Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2012 a 2016, incluindo proposta para conclusão das ações que ainda estão vigentes.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 03", Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de avaliação da execução de cada uma das ações constantes dos convênios pactuados entre o FNDE e os entes da federação, no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2007 a 2011.	R\$ 15,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 04", Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de avaliação da execução de cada uma das ações constantes dos termos de compromisso, pactuados entre o FNDE e os entes da federação, no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2012 a 2016.	R\$ 17,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 05" - Documento técnico contendo estudo sobre as experiências exitosas, incluindo proposição de estratégias e ações de melhoria para implementação das ações de assistência financeira conveniadas no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, entre os anos de 2007 a 2011.	R\$ 18,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 06" - Documento técnico contendo estudo sobre as experiências exitosas, incluindo proposição de estratégias e ações de melhoria para implementação das ações de assistência financeira firmadas por meio de termos de compromisso, no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, entre os anos de 2011 a 2016.	R\$ 20,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

7.4 Produtos (Consultor 04 - Regiões Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul))

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.1	Documento técnico "nº 01" - Documento técnico contendo diagnóstico da situação técnica dos convênios firmados entre o FNDE e os entes da federação, com foco nas ações aprovadas na Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2007 a 2011, incluindo proposta para conclusão das ações que ainda estão vigentes.	R\$ 12,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 02", Documento técnico contendo diagnóstico da situação técnica dos convênios firmados entre o FNDE e os entes da federação, com foco nas ações aprovadas na Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2012 a 2016, incluindo proposta para conclusão das ações que ainda estão vigentes.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 03", Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de avaliação da execução de cada uma das ações constantes dos convênios pactuados entre o FNDE e os entes da federação, no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2007 a 2011.	R\$ 15,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 04", Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de avaliação da execução de cada uma das ações constantes dos termos de compromisso, pactuados entre o FNDE e os entes da federação, no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2012 a 2016.	R\$ 17,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 05" - Documento técnico contendo estudo sobre as experiências exitosas, incluindo proposição de estratégias e ações de melhoria para implementação das ações de assistência financeira conveniadas no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, entre os anos de 2007 a 2011.	R\$ 18,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 06" - Documento técnico contendo estudo sobre as experiências exitosas, incluindo proposição de estratégias e ações de melhoria para implementação das ações de assistência financeira firmadas por meio de termos de compromisso, no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, entre os anos de 2011 a 2016.	R\$ 20,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

7.5 Produtos (Consultor 05 - Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins).)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.1	Documento técnico "nº 01" - Documento técnico contendo diagnóstico da situação técnica dos convênios firmados entre o FNDE e os entes da federação, com foco nas ações aprovadas na Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2007 a 2011, incluindo proposta para conclusão das ações que ainda estão vigentes.	R\$ 12,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 02", Documento técnico contendo diagnóstico da situação técnica dos convênios firmados entre o FNDE e os entes da federação, com foco nas ações aprovadas na Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2012 a 2016, incluindo proposta para conclusão das ações que ainda estão vigentes.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 03", Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de avaliação da execução de cada uma das ações constantes dos convênios pactuados entre o FNDE e os entes da federação, no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2007 a 2011.	R\$ 15,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 04", Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de avaliação da execução de cada uma das ações constantes dos termos de compromisso, pactuados entre o FNDE e os entes da federação, no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, firmadas entre os anos de 2012 a 2016.	R\$ 17,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 05" - Documento técnico contendo estudo sobre as experiências exitosas, incluindo proposição de estratégias e ações de melhoria para implementação das ações de assistência financeira conveniadas no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, entre os anos de 2007 a 2011.	R\$ 18,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico "nº 06" - Documento técnico contendo estudo sobre as experiências exitosas, incluindo proposição de estratégias e ações de melhoria para implementação das ações de assistência financeira firmadas por meio de termos de compromisso, no âmbito da Dimensão 2 – Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar do PAR estadual, entre os anos de 2011 a 2016.	R\$ 20,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor 02 - Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo))
R\$ 96.000,00

8.2 Valor global (Consultor 03 - Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina))
R\$ 96.000,00

8.3 Valor global (Consultor 01 - Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe))
R\$ 96.000,00

8.4 Valor global (Consultor 04 - Regiões Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul))
R\$ 96.000,00

8.5 Valor global (Consultor 05 - Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins).)
R\$ 96.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor 02 - Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo))
Brasília/DF

9.2 Local de entrega/realização (Consultor 03 - Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina))
Brasília/DF

9.3 Local de entrega/realização (Consultor 01 - Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe))
Brasília/DF

9.4 Local de entrega/realização (Consultor 04 - Regiões Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul))
Brasília/DF

9.5 Local de entrega/realização (Consultor 05 - Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins).)
Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor 02 - Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo))

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 02/06/2018

10.2 Prazo de execução (Consultor 03 - Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina))

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 02/06/2018

10.3 Prazo de execução (Consultor 01 - Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe))

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 02/06/2018

10.4 Prazo de execução (Consultor 04 - Regiões Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul))

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 02/06/2018

10.5 Prazo de execução (Consultor 05 - Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins).)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 02/06/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor 02 - Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo))

1 vaga(s)

11.2 Número de vagas (Consultor 03 - Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina))

1 vaga(s)

11.3 Número de vagas (Consultor 01 - Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe))

1 vaga(s)

11.4 Número de vagas (Consultor 04 - Regiões Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul))

1 vaga(s)

11.5 Número de vagas (Consultor 05 - Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins).)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 03 pontos)

A. Formação acadêmica

(Pontuação escolar, totalizando um máximo de 5,0 pontos) Pontuação

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 5,0

B. Experiência profissional

(Pontuação escalar, totalizando um máximo de 20,0 pontos) Pontuação

01 (um) ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado. 1,0 a 10,0

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal. 1,0 a 4,0

Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC. 1,0 a 3,0

C. Entrevista

(Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos) Pontuação

Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio. 1,0 a 10,0

Demonstra conhecimento técnico exigido no edital. 1,0 a 10,0

Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação. 1,0 a 10,0

Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal 1,0 a 10,0

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST/DIGAP/FNDE, SBS, Bloco F, Ed. FNDE, 14º Andar, Brasília (DF), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas;

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004;

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao FNDE/MEC, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do FNDE/MEC.

13. AMOSTRA